



Prefeitura Municipal de Salvador
Secretaria Municipal da Saúde

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 090/2012

Termo Aditivo que entre si fazem o **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, neste ato representada pelo Exmº. Srº. Secretário, **Dr. José Antônio Rodrigues Alves**, denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **INED – INSTITUTO DE NEFROLOGIA E DIÁLISE LTDA**, neste ato representado pela Srª. **Angiolina Campos Kraychete**, denominada **CONTRATADA**, tendo justo e acordado o que se segue:

- a) **Processo Administrativo nº. 6944/2015;**
- b) **Chamamento Público nº. 23/2012 e 10/2012.**

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes supra qualificadas, em decorrência do que consta no Processo Administrativo SMS n.º 8732/2011, celebraram em 18/12/2012, um instrumento particular de contrato, tendo por objeto a execução, pela **CONTRATADA**, de serviços de saúde na especialidade de Nefrologia, a serem prestados aos munícipes de Salvador e/ou munícipes de regiões referenciadas deste Município, nos limites quantitativos (físico / financeiro) adiante fixados e constantes no Anexo I, que seguirão as normas do Sistema Único de Saúde – SUS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1.1. Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da lei 8.666/93 e da cláusula décima quarta do contrato nº 090/2012, prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 05 (cinco) meses, tendo seu início em **17/12/2016** e seu fim em **16/05/2017**.

1.2. Acordam as partes, em acrescer do valor atualmente contratado, a partir da data de assinatura, o valor mensal de **R\$ 50.762,47 (cinquenta mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos)**, equivalentes a aproximadamente **15, 5744%** do valor original. Dessa forma, o valor mensal passará de **R\$ 325.933,68 (trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos)** para **R\$ 376.696,15 (trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e quinze centavos)**.

1.3. Tais alterações devem-se às alterações na Ficha de Programação Orçamentária como forma de adequar a demanda à capacidade instalada da Prestadora, conforme anexo I

1.4. O valor do procedimento, com base na Tabela SUS, será praticado, a partir da efetiva publicação da Portaria Ministerial com os novos valores;

1.5. O funcionamento dos serviços está assegurado, sendo que, com base em diversas tratativas com a Administração Pública Municipal e com Órgãos de Controle Externo, principalmente com o Ministério Público Estadual, a Contratada está obrigada a dar cobertura aos pacientes já existentes, com suspensão temporária do recebimento de novos pacientes, salvo concordância entre as partes em virtude fatos extraordinários.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2012 - FL.1



Prefeitura Municipal de Salvador
Secretaria Municipal da Saúde

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

Os recursos financeiros, para custear a despesa, serão cobertos pelo Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 014 e 002.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

A **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93, estando ratificadas as demais cláusulas do contrato, observadas as novas disposições acima registradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado do Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo o presente aditivo efeito a partir de 17 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro ou mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para um só fim de direito.

Salvador, 15 de dezembro de 2016

José Antônio Rodrigues Alves
SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Angiolina Campos Kraychete
Angiolina Campos Kraychete
INED – INSTITUTO DE NEFROLOGIA E DIÁLISE LTDA

TESTEMUNHAS:

Rafael Alves
CPF: 858.924.275-78

Maurício Colares
CPF: 047.040.805-69



Prefeitura Municipal de Salvador
Secretaria Municipal da Saúde

Ministério da Saúde
SAS - Secretaria de Atenção à Saúde
DRAC - Departamento Regulação Avaliação e Controle

SE - Secretaria Executiva
Datusus - Depto de Informática do SUS

Espelho da FPO

Página : 1

Estabelecimento: 0006637 INED

Procedimento	Físico	Unitário/Médio	Financeiro	Tp.Financ.	N.Apuraç
020201002 DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXAC	35	2,01	70,35	MAC	Grupo
020201021 DOSAGEM DE CALCIO	104	1,85	192,40	MAC	Grupo
020201027 DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	9	3,51	31,59	MAC	Grupo
020201028 DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	9	3,51	31,59	MAC	Grupo
020201029 DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	9	1,85	16,65	MAC	Grupo
020201031 DOSAGEM DE CREATININA	104	1,85	192,40	MAC	Grupo
020201038 DOSAGEM DE FERRITINA	35	15,59	545,65	MAC	Grupo
020201039 DOSAGEM DE FERRO SERICO	35	3,51	122,85	MAC	Grupo
020201042 DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	35	2,01	70,35	MAC	Grupo
020201043 DOSAGEM DE FOSFORO	104	1,85	192,40	MAC	Grupo
020201047 DOSAGEM DE GLICOSE	104	1,85	192,40	MAC	Grupo
020201050 DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	35	7,86	275,10	MAC	Grupo
020201060 DOSAGEM DE POTASSIO	104	1,85	192,40	MAC	Grupo
020201062 DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACO	35	1,85	64,75	MAC	Grupo
020201063 DOSAGEM DE SODIO	104	1,85	192,40	MAC	Grupo
020201065 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-P	104	2,01	208,04	MAC	Grupo
020201066 DOSAGEM DE TRANSFERRINA	35	4,12	144,20	MAC	Grupo
020201067 DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	9	3,51	31,59	MAC	Grupo
020201069 DOSAGEM DE UREIA	208	1,85	384,80	MAC	Grupo
020201076 DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	17	15,24	258,08	MAC	Grupo
020202030 DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	104	1,53	159,12	MAC	Grupo
020202037 HEMATOCRITO	104	1,53	159,12	MAC	Grupo
020202038 HEMOGRAMA COMPLETO	35	4,11	143,85	MAC	Grupo
020203030 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 +	9	10,00	90,00	MAC	Grupo
020203063 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIG	17	18,55	315,35	MAC	Grupo
020203067 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIR	17	18,55	315,35	MAC	Grupo
020203097 PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE	17	18,55	315,35	MAC	Grupo

Matheus Pereira de Freitas
Contas Médicas-DE-ES-MS
Mat. 981455



Prefeitura Municipal de Salvador
Secretaria Municipal da Saúde

Ministério da Saúde
SAS - Secretaria de Atenção à Saúde
DRAC - Departamento Regulação Avaliação e Controle

SE - Secretaria Executiva
Datasus - Depto de Informática do SUS

Espelho da FPO

Página : 2

Estabelecimento: 0006637 INED

Procedimento	Físico	Unitário/Médio	Financeiro	Tp.Financ.	N.Apuraç
020206025 DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANT	9	8,96	80,64	MAC	Grupo
020206027 DOSAGEM DE PARATORMONIO	35	43,13	1.509,55	MAC	Grupo
020206037 DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	100	8,76	876,00	MAC	Grupo
020206038 DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE	9	11,60	104,40	MAC	Grupo
020207008 DOSAGEM DE ALUMINIO	9	27,50	247,50	MAC	Grupo
030101004 CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL	2.140	6,30	13.482,00	MAC	Proced.
030101007 CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIAL	1.260	10,00	12.600,00	MAC	Proced.
030204001 ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PAC	414	6,35	2.628,90	MAC	Grupo
030204002 ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PAC	83	4,67	387,61	MAC	Grupo
030204003 ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PAC	414	4,67	1.933,38	MAC	Grupo
030204005 ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS DI	83	4,67	387,61	MAC	Grupo
030205002 ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS AL	207	4,67	966,69	MAC	Grupo
030206001 ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PAC	83	4,67	387,61	MAC	Grupo
030206002 ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PAC	414	6,35	2.628,90	MAC	Grupo
030501009 HEMODIALISE (MAXIMO 1 SESSAO POR SE	15	194,20	2.913,00	FAEC	Grupo
030501010 HEMODIALISE (MAXIMO 3 SESSOES POR S	1.456	194,20	282.755,20	FAEC	Grupo
030501011 HEMODIALISE EM PACIENTE COM SOROLOG	39	265,41	10.350,99	FAEC	Grupo
030501012 HEMODIALISE EM PACIENTE COM SOROLOG	4	265,41	1.061,64	FAEC	Grupo
030501016 MANUTENCAO E ACOMPANHAMENTO DOMICIL	10	358,06	3.580,60	FAEC	Grupo
030501018 TREINAMENTO DE PACIENTE SUBMETIDO A	1	55,13	55,13	FAEC	Grupo
041801003 CONFECCAO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA	5	600,00	3.000,00	FAEC	Grupo
041801004 IMPLANTE DE CATETER DE LONGA PERMAN	1	200,00	200,00	FAEC	Grupo
041801006 IMPLANTE DE CATETER DUPLO LUMEN P/H	11	115,81	1.273,91	FAEC	Grupo
041801008 IMPLANTE DE CATETER TIPO TENCKHOFF	1	400,00	400,00	FAEC	Grupo
041802001 INTERVENCAO EM FISTULA ARTERIO-VENO	1	600,00	600,00	FAEC	Grupo
041802002 LIGADURA DE FISTULA ARTERIO-VENOSA	1	600,00	600,00	FAEC	Grupo
041802003 RETIRADA DE CATETER TIPO TENCKHOFF	1	400,00	400,00	FAEC	Grupo

Mathheus Pereira de Freitas
Contas Médicas-D.C. 10.000.000-0
Mat. 981455



Prefeitura Municipal de Salvador
Secretaria Municipal da Saúde

Ministério da Saúde
SAS - Secretaria de Atenção à Saúde
DRAC - Departamento Regulação Avaliação e Controle

SE - Secretaria Executiva
Datusus - Depto de Informática do SUS

Página : 3

Espelho da FPO

Estabelecimento: 0006637 INED

Procedimento	Físico	Unitário/Médio	Financeiro	Tp.Financ.	N.Apuraç
070210001 CATETER DE LONGA PERMANENCIA P/ HEM	1	482,34	482,34	FAEC	Grupo
070210002 CATETER P/ SUBCLAVIA DUPLO LUMEN P/	10	64,76	647,60	FAEC	Grupo
070210004 CONJ.TROCA P/DPA (PACIENTE-MES C/ I	5	2.511,49	12.557,45	FAEC	Grupo
070210005 CONJUNTO DE TROCA P/ PACIENTE SUBME	1	1.255,74	1.255,74	FAEC	Grupo
070210006 CONJUNTO DE TROCA P/ PACIENTE SUBME	5	1.893,68	9.468,40	FAEC	Grupo
070210007 CONJUNTO DE TROCA P/ TREINAMENTO DE	1	609,39	609,39	FAEC	Grupo
070210008 CONJUNTOS DE TROCA P/ PACIENTE SUBM	1	946,84	946,84	FAEC	Grupo
070210009 DILATADOR P/ IMPLANTE DE CATETER DU	11	21,59	237,49	FAEC	Grupo
070210010 GUIA METALICO P/ INTRODUCAO DE CATE	11	15,41	169,51	FAEC	Grupo

Total do Estabelecimento:

376.696,15

Matheus Pereira de Freitas
Contas Médicas-DC-Subm-05
Mat. 981488



AFM: 2017001348

Nº PROCESSO: 1110/16

CONTRATADA: PDR TRANSPORTE E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP

CNPJ: 42.390.609/0001-64

OBJETO: 240 KG FARINHA DE TAPIOCA - FARINHA DE TAPIOCA, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO ADEQUADO DA RAIZ DA MANDIOCA, RESPEITANDO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS. GRÂNULOS PEQUENOS E UNIFORMES. DEVE SER PROVENIENTE DE MATÉRIA PRIMA Sã E LIMPA, ISENTO DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGENS: PRIMÁRIA: PACOTE DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSOLDAGEM, COM PESO LÍQUIDO DE 500 G. SECUNDÁRIA: FARDO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, REFORÇADO DE MODO A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, COM PESO LÍQUIDO DE 10 KG. VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VALOR: R\$ 1.624,90

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 21/02/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar- Mais Educação. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenvolvimento Educação -FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2017001806

Nº PROCESSO: 992/2016.2

CONTRATADA: J FERREIRA MULTI COMERCIO LTDA - ME

CNPJ: 15.253.747/0001-29

OBJETO: 1000 UN PENTE EM MADEIRA GRANDE PENTE EM MADEIRA, DENTE LARGO, TAMANHO GRANDE. 11000 UN SABONETE LÍQUIDO INFANTIL - SABONETE LÍQUIDO, INFANTIL, NEUTRO, ATÓXICO, SUAVE, PARA HIGIENE CORPORAL, A BASE: AGENTES HIDRATANTES E EMOLIENTES DE COSMÉTICOS / PH ENTRE 5,5 A 8,0, COM NO MÍNIMO 200ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NORMAS VIGENTES, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. **1000 UN COLÔNIA FRAGÂNCIA ALFAZEMA** 100ML COLÔNIA. FRAGÂNCIA DE ALFAZEMA, COMPOSIÇÃO A BASE DE: ÁLCOOL / ESSÊNCIA / ÁGUA / CORANTES E PROPYLENOGLICOL. EMBALAGEM COM MÍNIMO 100ML: A EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NORMAS VIGENTES, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. **1000 UN ESCOVA PARA CABELO EM NYLON TAMANHO M** - ESCOVA, PARA CABELO, FORMATO REDONDO. CONFECCIONADA EM MADEIRA, CERDAS EM NYLON, TAMANHO M. **3000 UN REPELENTE INFANTIL**, LOÇÃO, 110 ML REPELENTE INFANTIL, LOÇÃO, EMBALAGEM 110ML (VARIAÇÃO 10%). A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NORMAS VIGENTES, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. **20000 TB CREME DENTAL INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 5 ANOS** - 50 G CREME DENTAL INFANTIL - GEL DENTAL INFANTIL, SABOR AGRAVÁVEL, SEM FLUOR, PARA AS CRIANÇAS DE ATÉ 05 ANOS, TUBO COM NO MÍNIMO 50G. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NORMAS VIGENTES, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. **5000 UN SHAMPOO CAPILAR INFANTIL** - SHAMPOO INFANTIL, APROXIMADAMENTE 350ML, PH BALANCEADO, SUAVE, PODENDO SER USADO DIARIAMENTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NORMAS VIGENTES, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.

VALOR: R\$ 301.160,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 21/02/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2145- Manutenção das Escolas Municipais. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 001 - Rec. de Impostos e Transferência de Impostos-Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 22 de Fevereiro de 2017.

PAULO EMANUEL MEIRA XAVIER
Diretor de Suporte à Rede Escolar

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2012

PROCESSO: Nº 6944/2015

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e da cláusula décima quarta do contrato nº 090/2012, prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 05 (cinco) meses, tendo seu início em 17/12/2016 e seu fim em 16/05/2017

Acordam as partes, em acrescer do valor atualmente contratado, a partir da data de assinatura, o valor mensal de R\$ 50.762,47 (cinquenta mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos), equivalentes a aproximadamente 15,5744% do valor original. Dessa forma, o valor mensal passará de R\$ 325.933,68 (trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 376.696,15 (trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e quinze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 002 e 014.

CONTRATADA: INED - INSTITUTO DE NEFROLOGIA E DIÁLISE LTDA.

CNPJ: 00.318.156/0001-15.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2016.

AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESPONSÁVEL LEGAL: Angiolina Campos Kranchete.

Salvador, 17 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANISMO - SEDUR

RESUMO DE CONTRATO Nº 005/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR.
CNPJ Nº: 13.927.801/0029-40

CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA - ME.

CNPJ Nº: 11.258.473/0001-00

Nº DO CONTRATO: 005/2017

PROCESSO Nº: 3790/2016 - SEMGE.

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo Caminhão Truck (trucado), capacidade 16.000 Kg, diurno, com dois eixos traseiros, motor à diesel, transmissão com câmbio manual, direção hidráulica (quilometragem livre, com operador e combustível), diária de 12 horas, período das 08hs às 20hs para prestação de serviços durante o Carnaval 2017.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-SEMGE Nº 029/2017.

VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$ 34.825,20 (trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 55002 - SEDUR - Secretaria de Desenvolvimento e Urbanismo

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEDUR	15.122.0015.200155	3.3.90.39	0.1.00 0.1.13
	15.451.0004.101703		
	15.541.0003.102503		
	15.127.0003.11902		
	15.127.0003.119202		
	15.452.0020.120302		
	15.452.0020.120602		
	11.334.0007.126002		
	23.691.0007.136502		
	15.212.0033.225601		
	23.334.0007.226302		
	23.334.0007.226402		
	04.126.0015.250440		

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

AMPARO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002 e combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92, Decreto Federal nº 5.450/05 e Decreto Municipal 10.267/93, esta no que couber.

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2017

ASSINAM AS PARTES: Guilherme Cortizo Bellitani

Secretário

Caroline Xavier da Cruz

Podium Distribuidora Ltda - ME

Salvador, 02 de Março de 2017.

GUILHERME CORTIZO BELLITANI
Secretário